



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77**

**Lei Nº. 013/2006.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA:  
Estado da Paraíba: faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a atender às despesas decorrentes com a construção de uma Praça destinada à promoção de eventos culturais, nesta cidade.

Art. 2º - O Crédito Especial Aberto pelo artigo anterior, será incluído no PPA, para o exercício de 2006, de conformidade com o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º - Constitui fontes de recursos para cobertura do Crédito Especial Aberto pelo artigo primeiro, às disponibilidades caracterizadas no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, em 19 de dezembro de 2006.

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO